



CANTINHO DOS IDOSOS PARAÍSO

CNPJ: 04.982.986/0001-01

Avenida Minas Gerais, 1252 – Vale do Paraíso.

SANTANA DO PARAÍSO - MG

Telefone: (31) 3251.6782

e-mail: cantinhodosidososparaíso@hotmail.com

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/CIP/2024
Oferta de Compra Nº CONST001-2024 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)

PROCESSO FOM N2 001/2021-01/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de empresa especializada em Construção Civil para disponibilização de Mão de Obra Especializada, conforme item 2 deste edital, para Construção da sede da OSC Cantinho dos Idosos Paraíso.

MODALIDADE: ANÁLISE PROPOSTA

TIPO: PREÇO/TÉCNICA

PRAZO: 01 e 23/02/2024

HORÁRIO: 13h00min. às 17h00min,

LOCAL: Ave. Minas Gerais, 1252, Vale do Paraíso, Santana do Paraíso - MG

ÍNDICE

1. RETIFICAÇÃO



CANTINHO DOS IDOSOS PARAÍSO

CNPJ: 04.982.986/0001-01

Avenida Minas Gerais, 1252 – Vale do Paraíso.

SANTANA DO PARAÍSO - MG

Telefone: (31) 3251.6782

e-mail: cantinhodosidososparaíso@hotmail.com

TERMOS DE RETIFICAÇÃO

A OSC — CANTINHO DOS IDOSO PARAÍSO, OSC inscrita no CNP sob o número 04.982.986/0001-01, com sede à Ave. Minas Gerais, 1252, Vale do Paraíso, Santana do Paraíso — MG, por seu representante a Sra. Lucyenne Karla Pereira de Oliveira, portadora da ID MG 9.269.375, CPF 032.469.646-96, residente e domicilia à Rua Brasília, 992, Vale do Paraíso, Santana do Paraíso - MG, torna público retificação do Edital de ANALISE DE PROPOSTA - com critério de julgamento do tipo MELHOR PREÇO E TÉCNICA aberto a qualquer Empresa, bem como cooperativas, objetivando a contratação de serviços de empresa especializada em Construção Civil para disponibilização de Mão de Obra Especializada, dos seguintes termos, cláusulas e condições.

1. O Item 4.1 do Edital passa a conter a seguinte redação:

4.1-As propostas deverão ser enviadas por meio físico contendo os VALORES DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DE CADA ITEM, conforme Anexos II - Planilha de Orçamento e II - Modelo Obrigatório de Proposta de Preços, desde a divulgação na íntegra do edital no seguinte endereço: Av. Minas Gerais, 1252, Vale do Paraíso, Santana do Paraíso - MG, entre os dias 01 e 23 de fevereiro de 2024, mediante recibo comprobatório de seu recebimento por representante da OSC;

2. O Item 5.1 do Edital passa a conter a seguinte redação:

5.1 Nos dias e horários previstos neste edital, a Comissão Analisadora dará início à seleção, com a abertura das propostas, em ordem de inscrição e analisará primeiramente o valor apresentado, posteriormente analisará a qualidade dos serviços ofertados, definindo a ordem classificatória. Após este momento serão verificadas a documentação dos 3 (três) primeiros colocados ficando os restantes cadastrados e somente vindo a ser verificado sua documentação caso nenhum dos 3 (três) primeiros possam realizar o trabalho. O resultado será divulgado junto a Internet, à partir de 28 de fevereiro de 2024, através do site: <https://www.cantinhodosidososparaíso.com.br> e das redes sociais da OSC e será convocado, em até 05 (cinco) dias úteis, o primeiro colocado, seguindo-se a ordem em caso de não celebração dos contratos;

3. O Item 11.1 do Edital passa a conter a seguinte redação:

11.1 Os pagamentos oriundos do Contrato ora celebrado, será realizado quinzenalmente conforme a execução de cada Item/Subitem previsto na Planilha Orçamentária;

11.1.1 Os repasses dos respectivos valores serão precedidos das emissões das devidas Notas Fiscais;

11.1.2 O valor a ser utilizado para o cálculo do repasse será obtido através da aplicação da seguinte fórmula: Valor Unitário do Item/Subitem x Quantidade Executada.

- Valor Unitário do Item/Subitem: Valor do constante na coluna Valor Unitário de cada Item/Subitem;
- Quantidade Executada: Quantidade efetivamente executada e comprovada no período previsto no item 11.1;

11.1.3 Não será realizado o pagamento do Item/Subitem, cuja quantidade executada



CANTINHO DOS IDOSOS PARAÍSO

CNPJ: 04.982.986/0001-01

Avenida Minas Gerais, 1252 – Vale do Paraíso.

SANTANA DO PARAÍSO - MG

Telefone: (31) 3251.6782

e-mail: cantinhodosidososparaíso@hotmail.com

seja inferior a 1,0;

4. A Clausula 4.1 da Minuta de Contrato (Anexo VI) passa a conter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos oriundos do Contrato ora celebrado, será realizado quinzenalmente conforme a execução de cada Item/Subitem previsto na Planilha Orçamentária;

4.1.1 Os repasses dos respectivos valores serão precedidos das emissões das devidas Notas Fiscais;

4.1.2 O valor a ser utilizado para o cálculo do repasse será obtido através da aplicação da seguinte fórmula: Valor Unitário do Item/Subitem x Quantidade Executada:

- ◆ Valor Unitário do Item/Subitem: Valor do constante na coluna Valor Unitário de cada Item/Subitem;
- ◆ Quantidade Executada: Quantidade efetivamente executada e comprovada no período previsto no item 11.1;

4.1.3 Não será realizado o pagamento do Item/Subitem, cuja quantidade executada seja inferior a 1,0;

5. A taxa de **BDI** prevista na Planilha de Orçamento (Anexo II) do Edital poderá ser substituída por outra legalmente valida desde que, devidamente justificada pela Proponente e mais benéfica à Contratante.

6. O Prazo de Seleção previsto no Modelo Obrigatório de Proposta de Preços (Anexo III) passa a ser o seguinte: **26 e 27 de fevereiro de 2024 - à partir das 08:00 horas;**

7. Permanecem inalteradas os demais Itens, Clausulas, Anexos e Condições do Edital.

Santana do Paraíso, 14 de Fevereiro de 2024.

LUCYENNE KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente e Representante Legal Cantinho dos Idosos Paraíso